



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E  
PRETO

**RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº 25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do Plano de Ações e Aplicação de Recursos Financeiros constantes na sub-conta do Comitê Piabanha no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI.”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, criado pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

a Lei nº 3239 de 2 de agosto de 1999 e o Decreto 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

a atribuição do Comitê Piabanha, prevista no Art. 11, inciso VI do seu Regimento Interno, de aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas.

a Oficina de Planejamento Participativo do Comitê Piabanha realizada para definição de Ações prioritárias na Região Hidrográfica IV.

a análise e definição de valores para programas de ações, feitas pela Câmara Técnica Institucional do Comitê Piabanha.

o encaminhamento da 43ª Reunião Ordinária do Comitê Piabanha, de 21 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Prorrogar o Plano de Ações e Aplicação de Recursos do Comitê Piabanha, aprovado pela Resolução CBH-Piabanha nº 18 e alterado Resolução CBH-Piabanha nº 20, até o dia 30 de junho de 2015.

**Artigo 2º.** Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Petrópolis, 21 de outubro de 2014.

  
Paulo Sérgio Oliveira de Souza Leite  
Presidente do Comitê Piabanha

  
Sérgio de Siqueira Bertcohe  
Secretário-Executivo do Comitê Piabanha